



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 002/2022

A Doutora **NAIARA BRANCHER**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO a comunicação de contágio por Covid-19 e o afastamento de diversos colaboradores do responsável pelo Registro de Imóveis sediado no município de Camboriú;

CONSIDERANDO a informação da Delegatória de inviabilidade de realização de atendimento à distância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina .

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso** o expediente Registro de Imóveis sediado no município de Camboriú, no período de 11 a 18 de janeiro de 2022.

Art 2º Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados sejam realizados em regime de plantão.

Parágrafo único. os demais atendimentos devem ser realizados, preferencialmente, mediante prévio agendamento.

Art. 3º Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I - afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede da referida serventia;

II - Inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Comunique.

Camboriú, 10 de janeiro de 2022

Naiara Brancher

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Brancher, DIRETORA DO FORO**, em 10/01/2022, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6024868** e o código CRC **D2285024**.